

Proposta n.º 257/2015

Considerando que:


- I. Nos termos do artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. Os professores de Ciências e de Físico-Química, Carla Garbin e Luís Silvério, do Agrupamento de Escolas de Alvalade, endereçaram à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de cedência de transporte para proporcionar uma visita de estudo ao Centro de Ciência Viva do Alviela – Carsoscópio e às Grutas de Mira de Aire, a um total de 45 alunos do 7º ano da Escola 2,3 Almirante Gago Coutinho (e a cerca de 5 professores acompanhantes);
- III. A iniciativa decorreu de uma proposta do Departamento de Ciências Exatas e está integrada no Plano Anual de Atividades da Escola 2,3 Almirante Gago Coutinho;
- IV. O pedido de cedência de transporte seria para o dia **11 de novembro**, o que coincide com a disponibilidade do autocarro de 50 lugares da Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) e com a do Sr. Motorista;
- V. Os moldes de cedência do autocarro far-se-iam nas seguintes condições de empréstimo:
 - a) **Junta de Freguesia:** encargos com deslocação [€ 0,70/Km + portagens] + serviço de motorista [€ 80,00 + almoço];
 - b) **Agrupamento de Escolas de Alvalade e Famílias dos alunos:** sem encargos;

- VI. O presente pedido de apoio não está sujeito ao disposto no Regulamento de Atribuição de Apoios pela Freguesia de Alvalade por se tratar de um estabelecimento de ensino;
- VII. O presente *apoio não financeiro* para o ano em curso tem cabimento orçamental e fundos disponíveis, qual seja rubrica 02.02.10 (Transportes), da orgânica 06 (Educação e Desporto), conforme Declaração de Fundos Disponíveis que se anexa.

Nestes termos, e ao abrigo da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, *maxime* do seu artigo 16.º, número 1, alínea v), tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que aprove o **apoio não financeiro até um máximo de 290,00€ (duzentos e noventa euros)**, o que correspondente ao cálculo da importância definida por km ($250\text{Km} \times 0,70\text{€} = 175,00\text{€}$), o serviço de motorista (80€ + Almoço), acrescido do valor das portagens ($9,65\text{€} \times 2 = 19,30\text{€}$), tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade.

Lisboa, em 02 de novembro de 2015

A vogal da Educação



Cláudia Cláudio